

ante a constatação de desmatar 5,63 ha de floresta ou demais formas de vegetação ou utilizá-la com infrigência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 92210/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SA-
GRA/2016**

Á
JOSÉ CARLOS ROMA
End: ROD. BR 163 KM 1000 ME, MUTUM ACA KM 50, GLEBA GOROTIRE
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68193-000 NOVO PROGRESSO- PA

Pelo presente instrumento, fica José Carlos Roma, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/14565, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3561/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 5,51 ha de floresta ou demais formas de vegetação ou utilizá-la com infrigência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 92209/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SA-
GRA/2016**

Á
JOSÉ CARLOS ROMA
End: ROD. BR 163 KM 1000 ME, MUTUM ACA KM 50, GLEBA GOROTIRE
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68193-000 NOVO PROGRESSO- PA

Pelo presente instrumento, fica José Carlos Roma, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/14566, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3564/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 97,36 ha de floresta ou demais formas de vegetação ou utilizá-la com infrigência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 92215/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SA-
GRA/2016**

Á
NISIO HOFFMANN
End: RODOVIA BR 163, KM 1127 MD
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68193-000 NOVO PROGRESSO- PA

Pelo presente instrumento, fica Nisio Hoffmann, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/14591, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3534/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 0,96 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infrigência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 92214/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SA-
GRA/2016**

Á
NISIO HOFFMANN
End: RODOVIA BR 163, KM 1127 MD
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68193-000 NOVO PROGRESSO- PA

Pelo presente instrumento, fica Nisio Hoffmann, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/14594, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3531/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria,

ante a constatação de desmatar 124,86 ha de floresta ou demais formas de vegetação ou utilizá-la com infrigência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 92217/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SA-
GRA/2016**

Á
RAFAEL DA SILVA TEÓFILO
End: ROD. PA 150, KM 45, VICINAL VILA MATIAS 13
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68450-000 MOJU- PA

Pelo presente instrumento, fica Rafael da Silva Teófilo, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/12816, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3548/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 42,08 ha de floresta com infrigência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 92243/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SA-
GRA/2016**

Á
PAULO PESSOA CAVALCANTE DE PETRIBU FILHO
End: FAZ MACEIÓ- LOTE 94, CABECEIRA DO RIO ARRAIAS
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68550-000 REDENÇÃO- PA

Pelo presente instrumento, fica Paulo Pessoa Cavalcante de Petribu Filho, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/14556, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 03578/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 28,59 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção em áreas considerada de preservação permanente, sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 122883

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 92247/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SA-
GRA/2016**

Á
PAULO PESSOA CAVALCANTE DE PETRIBU FILHO
End: FAZ MACEIÓ- LOTE 94, CABECEIRA DO RIO ARRAIAS
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68550-000 REDENÇÃO- PA

Pelo presente instrumento, fica Paulo Pessoa Cavalcante de Petribu Filho, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/14553, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 03579/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 121,93 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo, sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 92245/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SA-
GRA/2016**

Á
PAULO PESSOA CAVALCANTE DE PETRIBU FILHO
End: FAZ MACEIÓ- LOTE 94, CABECEIRA DO RIO ARRAIAS
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68550-000 REDENÇÃO- PA

Pelo presente instrumento, fica Paulo Pessoa Cavalcante de Petribu Filho, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/14557, no qual foi

lavrado o Auto de Infração nº 03577/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 90,57 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção em área de reserva legal, sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 92249/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SA-
GRA/2016**

Á
A.F. INDÚSTRIA, TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA- EPP
End: ROD. PA 150, S/N, KM 122,6
BAIRRO: INDUSTRIAL
CEP: 68695-000 TAILÂNDIA- PA

Pelo presente instrumento, fica A F INDUSTRIA TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2015/32641, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 07200/2015-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de prestar informação falsa ao sistema oficial de controle e ao órgão ambiental ao receber apenas de forma virtual 4.400 m3 de madeira em tora. Não havendo a comercialização do produto em sua forma física. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 92256/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SA-
GRA/2016**

Á
MADEIREIRA TAPAJÓS EIRELI
End: TV. SÃO FELIX Nº 142
BAIRRO: AEROPORTO
CEP: 68695-000 TAILÂNDIA- PA

Pelo presente instrumento, fica MADEIREIRA TAPAJOS EIRELI, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2015/32634, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 07198/2015-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de prestar informação falsa ao sistema oficial de controle e ao órgão ambiental ao declarar que recebeu 3.149,9998 m3 de madeira em tora. Sendo que este volume fora recebido apenas de forma virtual, não havendo a comercialização na sua forma física, uma vez que a empresa está com as suas atividades paralisadas e não funciona mais no local indicado. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84447/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SA-
GRA/2016**

Á
MARIA CELSA CABRAL SILVA
End: ROD. PA 150, VICINAL 113, ÁREA DO CHUMBO GROSSO
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68695-000 TAILÂNDIA- PA

Pelo presente instrumento, fica MARIA CELSA CABRAL SILVA, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2015/36940, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 03254/2015-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 0,08 ha de floresta com infrigência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84766/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SA-
GRA/2016**

Á
ROSEMARI DE FÁTIMA BIANCHINI DA COSTA
End: REGIÃO DO CUPIM (ESCONDIDO II)
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68130-000 PRAINHA- PA

Pelo presente instrumento, fica ROSEMARI DE FATIMA BIANCHINI DA COSTA, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2015/30088, no qual foi